COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DE EMISSÃO DO



PNEUCASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 53.662.209/0001-87

no valor total de

R$ 87.000.000,00

(oitenta e sete milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES: BR0IGJCTF006
CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B BR0IGJCTF014

O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 05 DE MARÇO DE 2024

NÚMERO DE REGISTRO DAS COTAS SENIORES: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/253
NÚMERO DE REGISTRO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/254

O **PNEUCASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 53.662.209/0001-87, registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), fundo de investimento em direitos creditórios constituído e organizado sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**"), representado na forma de seu regulamento pelo seu administrador, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 e pelo seu gestor, a **ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, 17° andar, conjunto 174, CEP 05676-120, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de agosto de 2008 ("**Fundo**" e "**Administrador**" e "**Gestor**", respectivamente), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º ao 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("**Coordenador Líder**"), na qualidade de instituição intermediária líder da oferta de distribuição pública de **(i)** 80.000 (oitenta mil) cotas seniores, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão ("**Cotas Seniores**"), perfazendo o montante total de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) e **(ii)** 7.000 (sete mil) cotas subordinadas mezanino B, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão ("**Cotas Subordinadas Mezanino B**" e, em conjunto com as Cotas Seniores, "**Cotas**"), no montante total de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), todas objeto da 1ª (primeira) emissão do Fundo ("**Emissão**"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**") e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Oferta**"), vêm a público, em atendimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, comunicar a alteração do "Cronograma da Oferta" previsto no anúncio de início da Oferta, divulgado em 22 de março de 2024, nos termos do

artigo 59 da Resolução CVM 160 (“**Anúncio de Início**”), para alterar a “Data de Integralização das Cotas” e as etapas posteriores, quais sejam, “Data de Divulgação do Anúncio de Encerramento” e “Data de Início da Negociação das Cotas na B3”, de modo que o novo cronograma da Oferta passará a viger com as seguintes datas:

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Eventos [2]	**Data [1]**
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	05/03/2024
2	Registro da Oferta na CVM	05/03/2024
3	Data de divulgação do Anúncio de Início	22/03/2024
4	Data de Integralização das Cotas	01/04/2024
5	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	02/04/2024
6	Data de Início da Negociação das Cotas na B3	03/04/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador, do Gestor e/ou do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.
(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Por fim, ressalta-se que: **(i)** a modificação da Oferta não depende de aprovação prévia da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM, conforme disposto no artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160; e **(ii)** não será facultado o direito de desistência previsto no artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, tendo em vista que não houve a adesão de investidores à Oferta

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Comunicado ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública de Cotas de Emissão do Pneucash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada – Responsabilidade Limitada*” (“**Comunicado ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Anúncio de Início e no *“Instrumento Particular de Alteração de Regulamento do Pneucash Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Classe Única Fechada – Responsabilidade Limitada*”, realizado em 19 de fevereiro de 2024.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS NOVAS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II e §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOVAS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 27 de março de 2024.

ANBIMA
Autorregulação

Coordenador Líder

itaú BBA